

# **AVISO DE COBRANÇA**

## MS.AU.AVC.2016.01131

Gilberto Gomes

Rua Antero de Quental n115, 1º Dto

Luanda

#### **APÓLICE**

Ramo:	Automóvel	Contacto Tel.:	999888777
Produto:		Contacto e-mail.:	e_s_rocha@hotmail.com
Apólice nº:	MS.AU.APL.2016.01131		
Modalidade Pagamento:	ANUAL	Data de Emissão:	15/12/2016 22:35:22
Recibo nº:	MS.AU.AVC.2016.01131		
Agente/Mediador:	Sede	Periodo do Recibo:	01/12/2016 A 30/11/2017
Gestor:	Emanuel Rocha		
Matrícula:		Limite Pagamento:	01/12/2016 00:00:00

## Estimado(a) Cliente,

Vimos por este meio informar que o valor abaixo indicado, relativo ao prémio do seguro da apólice em referência, deverá ser pago até 24 horas após o seu vencimento.

PRÉMIO	VALOR	
Prémio Simples	44 398,89	
Encargos	8 879,78	
Arseg	13,32	
FGA	2 219,95	
Custo Apólice	2 000,00	
Total a Pagar	74 422,90	

Nos termos do Art.º 25º do Decreto Executivo n.º5/03, de 24 de Janeiro, o Segurado que não liquidar o prémio ou fracção do prémio devido está sujeito:

Durante o período de suspensão, a seguradora não responde por qualquer sinistro que ocorra após o 16º dia acima referido.

Nos termos do Art.º 26 do mesmo Diploma legal, a resolução do contrato de seguro pela seguradora não exonera o Segurado ou

Tomador de Seguro de liquidar os prémios em divida relativos ao período em que o contrato produziu os seus efeitos, podendo a seguradora recorrer à cobrança coerciva.

Sempre que o pagamento de prémio for efectuado por transferência bancária, cheque ou vale postal, agradecemos indicação do número da apólice e recibo.

## COORDENADAS BANCÁRIAS

BANCO BAI	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BIC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BFA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BESA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BPC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO SOL	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6

<sup>\*</sup>A uma taxa de juros de mora equivalente á taxa de juro bancário a data de pagamento, com efeitos a partir do vencimento;

<sup>\*</sup>A suspensão das garantias a partir do 16º dia a contar do vencimento;

<sup>\*</sup>Se no decurso do prazo de suspensão se verificar o pagamento do prémio em dívida e dos respectivos juros, os efeitos do seguro reiniciamse a partir das 12 horas do dia seguinte aquele em que o pagamento teve lugar;